

Resolução nº 293/CONSEA, de 01 de fevereiro de 2013.

Unidades Operativas em Educação à Distância.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:

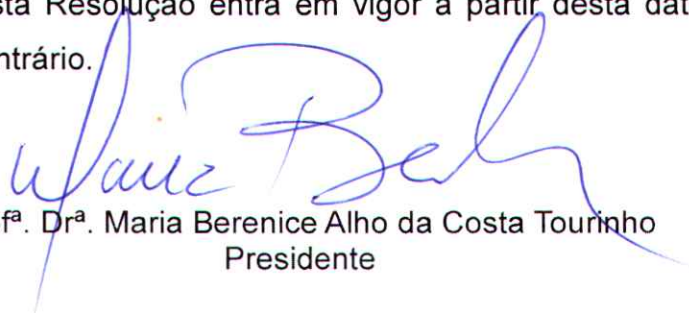
- Processo 23118.003151/2011-69;
- Parecer 1248/CGR, do Relator Cons. Carlos Luis Ferreira da Silva;
- Deliberação na 113ª sessão da Câmara de Graduação, de 10.10.2012;
- Deliberação na 63ª sessão do Plenário, de 07.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Criação das Unidades Operativas em Educação à Distância, localizadas em Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na modalidade à distância.

Paragrafo único - Estabelece Regimento Interno para Unidades Operativas em Educação à Distância do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na modalidade à distância – Pró-Licenciatura Fase II, (fls. 04 a 08 constate do processo 23118.003151/2011-69.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente